



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1236

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Página | 1

ER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.258 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.297,85 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 02.500.0059	330	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 FMAS-Proteção Especial Alta Complexidade – Recurso Extraordinário	60.000,00
501	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 02.500.0060	331	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 FMAS - Benefícios Eventuais – Recurso Extraordinário	37.297,85

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 360.27-9:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
792	02.44.01 27.812 0068 1137 4.4.90.52.00 02.801.0001		02.801.0001 Transferências Especiais Estadual - Em 2023250920550147	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de julho de 2024.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1236

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.552, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Fica substituída a membro da Comissão Municipal Intersetorial, senhora Juliana de Cássia Chagas Camargo Feitosa – RE 12.173, pela senhora KETERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA- RE 13.825, desde já nomeada, alterando-se disposição da alínea “b”, inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.459/2024.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024.

Processo Administrativo nº 2.706/2024.

OBJETO: Aquisição de aventais infantis.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E  
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA  
PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/07/2024 às  
08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA  
PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/07/2024 às  
08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INICIO  
DA DISPUTA: 19/07/2024 às 10h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA  
DISPUTA: 19/07/2024 às 16h00.

Todos os horários mencionados  
obedecerão ao horário Oficial de Brasília  
– DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em:  
[www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 15 de julho de 2024.

Nadia Haddad - Presidente do Fundo  
Social de Solidariedade de Cajamar

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PROPOSTA  
TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024  
Processo Administrativo 13.457/2023

OBJETO: Contratação de empresa  
especializada para realizar a revisão e

atualização do Plano Municipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos,  
instituído pela Lei Municipal nº 1.632/16.

I - A Prefeitura do Município de Cajamar,  
através de seu Agente de Contratação,  
torna público o resultado do julgamento  
da Técnica, em que a Secretaria de Meio  
Ambiente avaliou, chegando aos  
seguintes resultados: FRAL CONSULTORIA  
LTDA inscrita no CNPJ nº  
03.559.597/0001-05 com a pontuação  
técnica de 79 pontos; LIDER ENGENARIA E  
GESTÃO DE CIDADES LTDA ME inscrita no  
CNPJ nº 23.146.943/0001-22 com a  
pontuação técnica de 65 pontos e EMPIA  
EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E  
AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ nº  
07.361.133/0001-32 com a pontuação  
técnica de 32 pontos;

II - Foram DESCLASSIFICADAS as  
empresas GRADEN CONSULTORIA  
PROJETOS E GESTÃO LTDA e PRIME  
SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
por não anexarem os documentos de  
habilitação exigidos no instrumento  
convocatório, juntamente na plataforma  
BLL Compras.

Diante do resultado informado, abre  
prazo recursal conforme disposto na Lei  
de Licitações.

Cajamar, 12 de julho de 2024

Fernando Jordani Feliti - Secretário  
Adjunto de Meio Ambiente e Proteção  
Animal

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 6.176/2024

Tomando ciência da justificativa  
constante deste procedimento, que  
adoto como fundamento, AUTORIZO E  
RATIFICO a contratação direta da  
ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES  
MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, inscrita no  
CNPJ sob o nº 17.283.812/0001-94, por  
INEXIGIBILIDADE de licitação, com base  
no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21 e suas  
alterações, para execução de evento de  
artes marciais mistas - Valor global R\$  
42.550,00 (quarenta e dois mil e  
quinhentos e cinquenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias  
para a publicidade do presente, afixando-  
se cópia deste despacho para  
conhecimento geral.

Cajamar, 05 de julho de 2024

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário  
Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-3022